



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO Nº 2.410, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 com recursos da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.161 de 24 de novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

CRÉDITO

SUPLEMENTAR

3 - REDUÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0108.2005	MANUT. SEC. MUNIC. FAZENDA	
1	RECURSO LIVRE	
412 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$11.000,00

TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR: R\$ 11.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

REDUÇÃO DE CRÉDITO

3 - REDUÇÃO

03	SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO	
01	SECRETARIA DA ADMINIST.IND. E COMERCIO	
04.121.0108.2004	MANUT SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO	
1	RECURSO LIVRE	
304 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
314 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$5.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
01	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0108.2005	MANUT. SEC. MUNIC. FAZENDA	
1	RECURSO LIVRE	
410 - 3.3.3.90.46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$3.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TOTAL DE REDUÇÃO DE
CRÉDITO:

R\$ 11.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 6 de agosto de 2021.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.